



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cabo Frio

1

Requerimento N° 0071/2001

Em 24 de Maio de 2001

Requer Urgência nas Comissões de Obras e Serviços Públicos, e Redação Final para o Projeto de Lei n° 013/2001.

Exm° Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que este subscreve, Presidente de Comissão em conformidade com o Artigo 88, alínea "b" do Regimento Interno, R E Q U E R à Douta Mesa, na forma regimental, URGÊNCIA e DISCUSSÃO ÚNICA nas Comissões de Obras e Serviços Públicos; e Redação Final, para o Projeto de Lei n° 013/2001.

SALA DAS SESSÕES, 24 de Maio de 2001.

SILAS RODRIGUES BENTO
Presidente

J U S T I F I C A T I V A

O Projeto de Lei em referência torna obrigatório as Farmácias do Município de Cabo Frio a terem nas prateleiras, sessenta por cento, dos medicamentos indicados na lista de genéricos do Ministério da Saúde.

Por se tratar de matéria de cunho social, que beneficia a maioria da nossa população, solicitamos a sua apreciação em regime de urgência.